

**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Comissão Permanente Legislação, Justiça e Redação Final**



Protocolo n° 9233  
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES  
Em 05/07/2021

**EMENDA ADITIVA**

Projeto de Lei nº 011/2021

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Lei nº 011/2021, de autoria do Prefeito Municipal, a seguinte Emenda Aditiva:

Adiciona-se ao artigo 10, o § 2º com a seguinte redação:

Art. 10 (...)

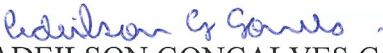
(...)

§ 2º No Poder Legislativo, o ocupante do cargo deverá preencher os requisitos definidos em Resolução da Câmara Municipal.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 05 de julho de 2021.

  
SHEILA FÁRIA DOS SANTOS  
Presidente da CLJRF

  
WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA  
Vice-Presidente da CLJRF

  
ADEILSON GONÇALVES GOMES  
Membro da CLJRF